ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 408 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIVISÃO DE FINANÇAS

6.09 - Material de Expediente ..... Cr$ 1.500,00

6.16 - Despesas Imprevistas ..... Cr$ 2.085,65

DÍVIDA PÚBLICA

6.25 - Pagamento de Juros ..... Cr$ 31.914,35

6.26 - Empréstimo c/c B. do Brasil S.A. ..... Cr$ 4.500,00

SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

12.17 - Construção e aquisição de prédios ..... Cr$ 20.000,00

S O M A ..... Cr$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização do excesso de arrecadação, no corrente exercício, nos termos do Artigo 43, § 1º, Ítem II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 21 DE OUTUBRO DE 1974.-

José Vicente Silva

JOSÉ VICENTE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL